

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3068/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, ATRAVÉS DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado (conforme Decreto Municipal N.º. 10.877/2016, de 14 de Março de 2016) pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Antônio Assis Longuinho, 494, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, portador do CPF 962.018.196-49 e do RG MG 7.152.132.

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o N.º. 00.360.305/0001-04, estabelecida à SBS Quadra 4, Bloco A, Lote ¾ - PRESI/GECOL 21 andar, ASA SUL, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, CEP N.º. 70.092-900, neste ato representada pelo Sr. **RENATO SPADONI MARCONDES SANTOS**, portador do CPF N.º. 319.264.628-40 e RG N.º. 35.277.885-4.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º. 3068/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, ATRAVÉS DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Ficam mantidos os valores vigentes, a saber:

- 2.1.1. Recebimento em guichê – R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);
2.1.2. Recebimento em correspondentes bancários – R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
2.1.3. Recebimento em Rede Lotérica – R\$ 2,00 (dois reais);
2.1.4. Recebimento em autoatendimento – R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos);
2.1.5. Recebimento em internet – R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).
2.2. Fica facultada à Instituição Financeira a recusa do recebimento em guichê EXCLUSIVAMENTE das guias com valores inferiores a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

- 3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N°.:
02.03.04.12.90.4.122.041.339039 - Manutenção Secretaria De Fazenda / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

- 4.1. O prazo da vigência do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 12 de Julho de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Fazenda.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

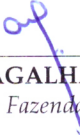
Santa Rita do Sapucaí / MG, 28 / 12 / 2018.

CONTRATADA:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL


Renato Spadoni M. Santos
Gerente Geral
Matr. 073367-1

CONTRATANTE:


LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Fazenda

TESTEMUNHAS:


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42